



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 01529/2020

Dispõe sobre a implantação de "**Velório Virtual**" no Município de Uberlândia para os prestadores de serviço funerário no período da pandemia do covid-19

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art.1º As concessionárias prestadoras de serviços funerários localizados no Município de Uberlândia devem oferecer de forma gratuita, durante o período da pandemia, o préstimo "**Velório Virtual**" aos familiares da pessoa falecida.

§ 1º - O "**Velório Virtual**" consiste em sistema com dispositivo de transmissão de imagem do velório de acesso via Internet.

§ 2º - O "**Velório Virtual**" deve transmitir as imagens em tempo real por câmeras instaladas dentro de cada sala de velório, onde o corpo da pessoa falecida está sendo velado e ou por algum sistema de transmissão com login e senha para os familiares.

§ 3º - A transmissão das imagens do velório deve ter a concordância dos familiares da pessoa falecida.

§ 4º - O acesso às imagens far-se-á através de senha exclusiva fornecida somente à família da pessoa falecida, por meio de programa próprio, em página eletrônica elaborada para o velório e ou pelas câmeras instaladas.

Art.2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das empresas funerárias concessionárias do Município de Uberlândia.

Art.3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber, quando necessário.



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 01529/2020

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ver. Marcelo Cunha
Vereador

Justificativa:

Justificativa: A pandemia do coronavírus trouxe uma nova realidade para o mundo. Uma delas foi a impossibilidade, em alguns casos, de poder se despedir de um ente querido pela limitação de pessoas no velório, por exemplo. Desta forma, as empresas funerárias concessionárias devem oferecer de forma gratuita para os familiares, a oportunidade de dizerem o último adeus: via transmissão online. A ideia é permitir que familiares, amigos que estão distantes e não podem comparecer ou chegar a tempo para prestar as últimas homenagens sintam-se próximos dos amigos ou familiares nesse momento de dor por meio da transmissão da cerimônia via internet, com câmeras instaladas no local e envio de mensagens aos presentes. A pessoa interessada em acompanhar o velório virtual terá acesso às imagens a partir de senha exclusiva, desde que os parentes da vítima autorizem. A implantação de um modelo simples para gravação é de baixo custo, somado as aplicativos facilitadores para execução desta Lei., dispendo apenas de rede "Wi-Fi" para tal cumprimento. Portanto, acreditando no benefício trazido pelo projeto de Lei, pedimos aos nobres pares para sua aprovação.

Ver. Marcelo Cunha
Vereador